



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Campo do Meio -MG
WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Assunto:

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE
2024.

O presente Projeto de Lei que ora remeto à alta apreciação desta
Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre:

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.
1.575/13, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Desta forma, em relação ao projeto encaminhado, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que seja apresentado, discutido e aprovado com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Campo do Meio, 17 de Janeiro de 2024.
Atenciosamente,


SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29



JUSTIFICATIVA

Assunto: Projeto de Lei (remessa)

Serviço: Gabinete do Executivo

Senhor Presidente.

Com respeitosos cumprimentos, valho-me da presente para remeter-lhe o PROJETO DE LEI 06/2024, de minha autoria, acompanhado de sua respectiva JUSTIFICATIVA, versando sobre a alteração da Lei Municipal n 1.575 de 02 de dezembro de 2013, a qual dispõe sobre a instituição do DISTRITO INDUSTRIAL no âmbito do Município de Campo do Meio/MG.

É de conhecimentos dos Nobres Edis que fora editada no ano de 2013 a Lei 1.575/13, que dispõe sobre a criação do Distrito Industrial em nosso município.

Assim, a finalidade do presente Projeto de Lei é abarcar a área de expansão ao Distrito Industrial, o que irá fomentar a economia de nosso município

Esperando melhor análise do Projeto de Lei em tela e na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SAMUEL AZEVEDO MARINHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
CNPJ 18.239.502/0001-29



PROJETO DE LEI N° 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*"ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N.
1.575/13, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

SAMUEL AZEVEDO MARINHO, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 1.575 de 02 de dezembro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Distrito Industrial nos imóveis situados nesta cidade, no lugar denominado Bairro das Mães, constantes do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Gerais, sob a matrícula 19.981, fls. 246, Livro 2-BS e Matrícula 059303.2.0026697-43, Livro 2-RG, a serem desmembrados de acordo com o processo a ser elaborado Pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Meio/MG, 17 de janeiro de 2024.


SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL